MATRÍCULA: 333.345
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Acará/Pará
DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/Pará
PERÍODO(S): 28/02/2023 - 02/03/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 28 de março de 2023.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1494/2023-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 01/10/2012,
RESOLVE:
Conceder diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente 110680/2023, conforme abaixo relacionado
NOME: CLEITON OCTAVIO ROMAO MARIGLIANI
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I
MATRÍCULA: 999.3153
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 145, da lei estadual nº 5.810, de 24/01/1994
ORIGEM: Belém/Pará
DESTINO(S): Limoeiro do Ajuru/Pará
PERÍODO(S): 28/02/2023 - 02/03/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 e 1/2 (duas e meia) diárias
FINALIDADE: Escolta Policial
Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .
Belém, 28 de março de 2023.
RICARDO DE ARAUJO MOURA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 920892

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0246/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO a gozar 13 dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0223/2023-MP/SUB-JI, no período de 15 a 27/03/2023 (GEDOC nº 108424/2023).
II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO a gozar 30 dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0123/2023-MP/SUB-JI, no período de 22/05 a 20/06/2023 (GEDOC nº 110033/2023).
III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO a gozar 30 dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0223/2023-MP/SUB-JI, no período de 10/04 a 09/05/2023 (GEDOC nº 110988/2023).
IV - AUTORIZAR a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS a gozar 30 dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 3.562/2020-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0205/2021-MP/SUB-JI, no período de 15/05 a 13/06/2023 (GEDOC nº 110852/2023).
V - AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ a gozar 11 dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 0756/2022-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0757/2023-MP/SUB-JI, no período de 20 a 30/03/2023 (GEDOC nº 110288/2023).
VI - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA a gozar 14 dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 576/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 937/2019-MP/PGJ, no período de 11 a 24/04/2023 (GEDOC nº 111167/2023).
VII - AUTORIZAR a Promotora de Justiça LUCIANA VASCONCELOS MAZZA a gozar 11 dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 0148/2023-MP/SUB-JI, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 0223/2023-MP/SUB-JI, no período de 06 a 16/02/2023 (GEDOC nº 104855/2023).
VIII - AUTORIZAR o Promotor de Justiça MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA a gozar 30 dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA nº 1585/96-PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA nº 178/97-PGJ, no período de 03/04 a 02/05/2023 (GEDOC nº 110648/2023).
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 30 de março de 2023.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0247/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará;
R E S O L V E:
I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, no período de 03/04 a 02/05/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 113189/2023).
II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR, estabelecidas pela PORTARIA nº 0214/2023-MP/SUB-JI, no período de 20/03 a 18/04/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 112835/2023).
III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LÍLIAM PATRICIA DUARTE DE SOUZA GOMES, estabelecidas pela PORTARIA nº 0214/2023-MP/SUB-JI, no período de 16 a 29/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 112224/2023).
IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias da Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, no período de 06/03 a 04/04/2023, a contar de 15/03/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 111874/2023).
V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período de férias do Promotor de Justiça RAMON FURTADO SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, no período de 01 a 30/04/2023, para gozo oportuno (GEDOC nº 112754/2023).
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 30 de março de 2023.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 921085

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0245/2023-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
I - ALTERAR o período de férias da Promotora de Justiça ALESSANDRA REBELO CLÓS, estabelecidas pela PORTARIA nº 0942/2022-MP/SUB-JI, de 12 a 25/06/2023 para 04 a 17/06/2024 (GEDOC nº 112305/2023).
II - ALTERAR o 1º período de férias da Promotora de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, de 03/07 a 01/08/2023 para 12/06 a 11/07/2023 (GEDOC nº 112673/2023).
III - ALTERAR o período de férias do Promotor de Justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL, estabelecidas pela PORTARIA nº 0212/2023-MP/SUB-JI, de 22/03 a 20/04/2023 para 27/03 a 25/04/2023 (GEDOC nº 118849/2023).
IV - ALTERAR o 2º período de férias da Promotora de Justiça VIVIANE LOBATO SOBRAL, estabelecidas pela PORTARIA nº 7113/2022-MP/PGJ, de 01 a 30/09/2023 para 27/03 a 25/04/2023 (GEDOC nº 110430/2023).
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 30 de março de 2023.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 921086

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1496/2023-MP/PGJ

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei Federal n° 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Púbico), da Lei Complementar Estadual n° 057/2006, bem como as boas práticas de governança de dados e segurança da informação;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e aprimoramento das atividades institucionais e dos fluxos internos de governança de dados pessoais às exigências da legislação específica;
CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das atividades referentes ao planejamento da Política de Proteção de Dados Pessoais e a necessidade de gerenciamento de plano interno de governança dirigidos à efetiva implantação e integração da LGPD nas atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de fixar as atribuições do Controlador, do Operador e do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, consoante determinam os artigos 23, III, e 41, ambos da LGPD,
R E S O L V E:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Estado do Pará, a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.
Parágrafo único. A Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem por fundamentos a proteção de direitos e liberdades